



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 004/2025

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 54, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como responsável pela movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Jeceaba CNPJ nº 20.356.739/0001-48, o Secretário da Fazenda Municipal, responsável e titular dessa, o Sr. **VINÍCIUS DE ALMEIDA VASCONCELOS** - CPF 106.486.916-59, em conjunto com o Prefeito Municipal **FÁBIO VASCONCELOS** - CPF nº 502.402.856-20, perante a Caixa Econômica Federal, SEMPRE EM CONJUNTO OS DOIS, aos quais atribui-se as seguintes competências:

- Emitir cheques,
- Abrir contas de depósito,
- Autorizar cobrança,
- Receber, passar recibo e dar quitação,
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes,
- Requisitar talonários de cheques,
- Autorizar débito em conta relativo a operações,
- Retirar cheques devolvidos,
- Endossar cheque,
- Sustar/contrapor ordenar cheques,
- Cancelar cheques,
- Baixar cheques,
- Efetuar resgates/aplicações financeiras,
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas,
- Efetuar saques em conta corrente,
- Efetuar saques em poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico,
- Efetuar transferências por meio eletrônico,
- Efetuar movimentação financeira no rpg,
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos,
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro,
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito,
- Emitir comprovantes 1ª e 2ª via,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que cópia do presente documento
foi publicada na data indicada abaixo, através
de fixação no Quadro de Avisos no âmbito da
Prefeitura Municipal.
Jeceaba, 02 / 01 / 2025
Firma a Presente
Assinatura do Secretário de Fazenda

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico,
- Encerrar contas de depósito,
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br